



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001236-4

Nº CNJ : 0001236-04.2014.4.02.0000
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2A REGIAO**
REQUERIDO : **JUIZO FEDERAL DA 3A VARA-RJ**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201402010012364)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no artigo 3º, do Provimento 57/2009 e na Portaria nº 0008 de 08/01/2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária eletrônica, junto a 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, entre os dias 02 a 06 de junho do ano corrente.

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 15/01/2014 com o envio ao Juízo do questionário de autoinspeção e foram finalizados em 06/06/2014 com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove, não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário de autoinspeção pelo juízo da **3ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001236-4

informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, o relatório de inspeção anual de 2014 e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.

Cumprе ressaltar que tais mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva vara.

A 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ possui em sua organização 14 servidores e 04 estagiários, tendo como Titular a Exma. Juíza Dra. Helena Elias Pinto, atuando na Vara desde 27/05/2010, com afastamento para gozo de férias no período de 20/05/2013 a 03/06/2013 e 19/08/2013 a 17/09/2013, os demais afastamentos constam às fls. 29/30, dos autos. Tem como Juiz Substituto o Dr. Eduardo Sousa Dantas, desde 05/05/2014.

O questionário de Autoinspeção (fls. 29/58) apresenta informações precisas acerca da sistemática de avaliação periódica dos resultados das atividades da Vara, ressaltando que o controle de prazos vencidos e petições pendentes de juntada é feito semanalmente. O controle de processos parados, processos em carga fora do prazo e conclusões é feito semanalmente através de relatórios estatísticos que são extraídos e analisados ao final de cada mês, a fim de avaliar os resultados obtidos e a evolução da Vara. Por fim, diz que detectados os problemas, direciona-se a atenção para solucioná-los, implantando-se ajustes na metodologia de trabalho, quando necessário.

Segundo o Questionário de Autoinspeção, no que se refere às metas a serem alcançadas a partir da autoinspeção, o juízo correicionado propõe:

- **Em 3 meses:**
 - Otimizar as rotinas relativas aos processos eletrônicos, de forma a tornar o trâmite destes processos o mais célere possível;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001236-4

-
- Aprimorar a análise das iniciais, de forma a identificar de plano os casos de improcedência;
 - Eliminar o número de processos aguardando andamento há mais de 30 dias;
 - **Em 6 meses:**
 - Reduzir o acervo da Vara em 10% por cento;
 - Análise das conclusões para despacho dentro do mês da conclusão;
 - **Em 1 ano:**
 - Reduzir o acervo em 25%.
 - Cumprir integralmente a META/2, critérios 2009 e 2010;
 - Reduzir ao mínimo o tempo médio entre o início da execução e a expedição do Precatório/RPV.

Analisando-se os dados obtidos nesta correição, observou-se que o acervo do juízo teve um decréscimo, comparado à correição realizada em 2012:

	CORREIÇÃO 2012	CORREIÇÃO 2014
ACERVO TOTAL	4.057	3.983
MATÉRIA	CÍVEL	CÍVEL
SUSPENSOS	388	694
AG. JULGAMENTO	316	308



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001236-4

TRAMITAÇÃO AJUSTADA *	3.353	2.981
TOTAL	4.057	3.983

*Tramitação ajustada: Tram-P/N: Tramitação no Final do Período (TOTAL) - Suspensos

No questionário de autoinspeção (fls. 57, item 5.1), consta informação do juízo correicionado, dando conta de que não há determinações da correição anterior/inspeção, pendentes de cumprimento ou regularização.

Em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da **3ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ**, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1. Buscar o cumprimento, no ano de 2014, da Meta 1 do CNJ (julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos);
2. Dar especial atenção aos processos integrantes da Meta 2/2014 do CNJ (julgar 100% dos distribuídos até 2008 e 80% dos distribuídos em 2009 no primeiro grau);
3. Providenciar, junto à informática, a classificação das sentenças que não tiveram o respectivo lançamento do tipo no sistema de acompanhamento processual Apolo (as denominadas “vazias”);
4. Observar o tempo médio de tramitação das execuções;
5. Retomar o andamento dos processos parados há mais de 30 dias;
6. Observar os processos conclusos para despacho, decisão e sentença com prazo de conclusão vencido;
7. Retomar o andamento dos processos de verificação obrigatória, em especial os feitos relativos à Ação de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001236-4

-
- Reintegração/Manutenção de Posse – 37 processos e Ação de Desapropriação – 41 processos;
8. Revisar todos os 1.004 processos suspensos, esclarecendo e justificando a quantidade de processos nesta condição;
 9. Atentar para os processos com mais de 30 dias na distribuição.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2014.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001236-4
